

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. – CEMAT

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT (“Companhia”) convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 16 de setembro de 2014, às 10:00 horas – horário local da Cidade de Cuiabá, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78.010-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) o encerramento da Reserva estatutária de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos para a conta de Reserva de Lucros;
- (ii) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo às políticas do novo grupo controlador, o Grupo Energisa, conforme já previamente anuído pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL através do Despacho nº 1.758, de 09 de junho de 2014;
- (iii) a consolidação do Estatuto Social;
- (iv) a aprovação do Regimento Interno da Diretoria; e
- (v) a eleição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como a consignação da composição dos membros deste órgãos.

Informações Gerais:

I) Os termos e condições da reforma integral do Estatuto Social e da eleição de administradores e membros do conselho fiscal, constantes da ordem do dia da Assembleia

foram devidamente disponibilizados em Proposta de Administração, nesta data, em observância aos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa CVM 481/2009.

II) Em cumprimento às normas legais vigentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).

III) Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da Assembleia, além do documento de comprovação de sua identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do parágrafo primeiro do art. 126 da Lei 6.404/76.

IV) Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico (<http://www.redenergia.com/ri/>), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. (www.bmfbovespa.com.br).

Cuiabá, 29 de agosto de 2014.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração